



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Av. Brillhante, Gleba 68, Lote 1A Bairro Seringal, Santana do Araguaia - PA, 68560-000

Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 36/2022 - IEA/UNIFESSPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO POLO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL NO SUDESTE PARAENSE - POLO CONSTRUÇÃO, DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IEA/UNIFESSPA

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) em decorrência do Convênio nº 006/2021 - Sectet, torna pública a seleção de discentes para atuação no **Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense - Polo Construção** com desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão e outras responsabilidades, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como principal objetivo apresentar as diretrizes para a seleção de estudantes do IEA/Unifesspa com o intuito de atuar como bolsista ou voluntário através da submissão de propostas de pesquisa e/ou de extensão dentro do universo da construção civil a serem orientadas pela Coordenação do Polo Construção.

1.2. A atuação no Polo Construção não se restringe ao desenvolvimento exclusivo da proposta e deve contemplar todos os objetivos do Polo Construção que estão descritos neste Edital, assim como todas as demandas apresentadas pela Coordenação.

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

2.1. A proposta submetida deverá considerar seu desenvolvimento sob a orientação dos Coordenadores do Polo Construção.

2.2. Cada proposta será inscrita por um/a única/o estudante regularmente matriculada/o no IEA, cuja matrícula esteja ativa durante o período de realização do projeto.

2.3. O currículo da/o discente deve ser cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data da submissão.

2.4. São permitidas propostas de estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Licenciatura em Matemática do IEA/Unifesspa, incluindo as turmas de Santana do Araguaia e das Turmas ofertadas pelo Forma Pará em Almeirim, Canaã dos Carajás,

Casa de Tábua (Santa Maria das Barreiras), Cumaru do Norte, Eldorado dos Carajás, Redenção e Rio Maria.

2.5. As propostas devem ser desenvolvidas em formato de projetos de pesquisa e/ou de extensão que permitam o desenvolvimento de investigações científicas e de atividades extensionistas que apoiem os cursos de capacitação do Polo Construção e estejam alinhadas com um desenvolvimento mais sustentável e com melhorias na qualidade de vida da comunidade externa e/ou acadêmica do Campus de Santana do Araguaia e/ou nos Polos das Turmas do Forma Pará ofertadas pelo IEA/Unifesspa.

2.6. A proposta deve conter introdução, referencial teórico e metodologia com apresentação do projeto e/ou procedimento a ser desenvolvido, orçamento, quadro de disponibilidade de 20 horas semanais e cronograma de execução com prazo máximo de até 6 meses.

2.7. A proposta deve, obrigatoriamente, ser elaborada utilizando o template do Encontro de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Epepe) ou o template do Congresso Araguaense de Ciências Exata, Tecnológica e Social Aplicada (Conara), ambos disponibilizados.

2.7.1. Caso a proposta seja de cunho predominantemente extensivo, deverá ser elaborada no *template* do Epepe.

2.7.2. Caso a proposta seja de cunho predominantemente científico, deverá ser elaborada no *template* do Conara.

2.8. As propostas devem apresentar criatividade, inovação tecnológica, boa aplicação do método científico e/ou do potencial de extensão universitária dentro do universo da construção civil, em frentes de cursos de capacitação, de sustentabilidade e de melhoria da qualidade de vida da comunidade externa e universitária.

2.9. A/o candidato deverá encaminhar a proposta em arquivo word (documento aberto) e o currículo lattes atualizado exclusivamente via e-mail para poloconstrucao@unifesspa.edu.br.

2.10. O título do e-mail deve ser “Inscrição Polo Construção - Discente” e no corpo do e-mail deve constar o “Nome Completo da/o Proponente” e o “Título do Projeto”.

2.11. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico poloconstrucao@unifesspa.edu.br ou pelo telefone (94) 2101-1112.

2.12. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a poloconstrucao@unifesspa.edu.br em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

2.13. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do poloconstrucao@unifesspa.edu.br não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

2.14. O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Edital implicará no indeferimento da proposta.

2.15. Será aceita uma única proposta por proponente.

2.16. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

2.17. Constatado o envio de propostas idênticas e apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas.

2.18. A orientação ou participação de outro docente somente será possível com a autorização da Coordenação do Polo Construção, sendo necessário informar na submissão da proposta.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este Edital segue o cronograma conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma

Atividades	Data
Publicação e divulgação do edital	09/12/2022
Publicação e divulgação do edital revisado	08/02/2023
Período de impugnação do Edital	08/02/2023 a 13/02/2023
Resultado da impugnação do Edital	14/02/2023
Período de submissão das propostas	14/02/2023 - em fluxo contínuo
Resultado preliminar das propostas submetidas	A definir conforme submissão de propostas
Revisão do projeto conforme orientação da Coordenação do Polo	Até 15 dias após envio do parecer
Divulgação do resultado final no site do IEA/Unifesspa	A definir conforme submissão de propostas

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção terá as seguintes fases:

4.1.1. Análise prévia da proposta, cabendo indeferimento, deferimento ou deferimento com ressalvas.

4.1.2. Entrevista.

4.1.3. Análise final da proposta revisada, em caso de deferimento com ressalvas.

4.2. A proposta será avaliada pelos coordenadores do Polo Construção, conforme os critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de avaliação das propostas submetidas

Item	Critérios	Pontuação
1	Viabilidade Técnica e Financeira	2,5
2	Referencial teórico	2,5
3	Objetivo e Metodologia	2,5
4	Criatividade, inovação e sustentabilidade	2,5

4.3. A nota de cada avaliador será calculada pela soma dos critérios e a nota final será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.4. As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

4.5. As propostas que obtiverem nota final inferior a 7,0 serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

4.6. As propostas que obtiverem nota final entre 7,0 e 8,9 serão aprovadas para orientação dos coordenadores do Polo Construção e para participação da/o discente de forma voluntária.

4.7. As propostas que obtiverem nota final entre 9,0 e 10,0 serão aprovadas para orientação dos coordenadores do Polo Construção e para participação da/o discente com recebimento de bolsa, caso haja disponibilidade de recursos.

4.8. Após a atribuição das notas finais, as propostas até então analisadas serão classificadas conforme ordem de inscrição e disponibilidade orçamentária.

5. DO DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1.** A/o proponente deve assumir a responsabilidade de atuar presencialmente com disponibilidade de atuar 20 (vinte) horas semanais, com disponibilidade de:
- 5.1.1. Desenvolvimento de sua proposta, assim como nos demais projetos do Polo Construção.
 - 5.1.2. Apoio na realização de cursos de capacitação do Polo Construção em todas as cidades abrangentes.
 - 5.1.3. Participação nas reuniões e nos eventos do Polo Construção ou vinculados ao convênio.
 - 5.1.4. Atuação em projetos de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (Athis).
 - 5.1.5. Participação na comissão organizadora dos eventos Epepe, Conara, Expoasa e outros a serem definidos pela Coordenação do Polo Construção.
- 5.2.** A proposta apresentada deverá resultar na publicação de artigo no Epepe ou no Conara, cujos autores devem ser a/o proponente e os coordenadores do Polo Construção.
- 5.3.** Durante a execução da proposta, a Coordenação do Polo Construção poderá, a qualquer tempo, revisar ou solicitar novos objetivos visando o melhor desenvolvimento do Projeto, assim como solicitar informações para seu monitoramento e sua avaliação.
- 5.4.** A existência de qualquer inadimplência por parte da/o proponente constatada na submissão ou após sua aprovação resultará no indeferimento sumário da inscrição.
- 5.5.** A/O candidata/o deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
- 5.6.** Todos os envolvidos devem zelar pela proteção da propriedade intelectual e pelos direitos autorais dos objetivos propostos pela Coordenação do Polo Construção e dos demais a serem desenvolvidos pelos partícipes.
- 5.7.** Todos os envolvidos deverão divulgar o apoio da Sectar e do Polo Construção do IEA/Unifesspa em publicações e quaisquer atividades referentes ao projeto executado por meio deste Edital.

6. NO CASO DE BOLSISTA

- 6.1.** Este Edital prevê a realização de 12 propostas com o recebimento de bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de até 06 meses, que serão pagos com os recursos da Sectar através da Fadesp.
- 6.2.** Por se tratar de edital de fluxo contínuo, o recebimento de bolsas depende da disponibilidade de recursos.
- 6.3.** Caso a/o bolsista receba qualquer valor diferente ao apresentado neste Edital e em sua proposta, é de sua responsabilidade avisar imediatamente à Coordenação do Polo Construção e proceder com a devolução do recebimento indevido.
- 6.4.** Para o recebimento das bolsas, o discente deverá preencher o formulário e enviar cópia de RG/CPF, comprovante de residência e comprovante de vínculo estudantil em link a ser disponibilizado.
- 6.5.** A/O bolsista/o deverá se responsabilizar pelo preenchimento e assinatura de toda documentação necessária pela Unifesspa, Sectar e Fadesp para participação do projeto, a ser enviada posteriormente ao resultado final da seleção.
- 6.6.** Caso os coordenadores consigam bolsas de iniciação científica de outras fontes pagadoras, será possível selecionar as propostas apresentadas neste Edital para tal fim.
- 6.7.** É vedada a inclusão de atividades que contemplem ou requeiram a prorrogação da bolsa, que poderá ser concebida apenas em casos excepcionais.

- 6.8.** A/o estudante não poderá acumular outra bolsa de iniciação científica ou monitoria.
6.9. A concessão de bolsa poderá ser cancelada mediante decisão da Coordenação.
6.10. A critério da coordenação, a bolsa poderá ser renovada.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caso haja justificativa para contestar este Edital, é possível apresentar recurso por correspondência eletrônica, para o endereço poloconstrucao@unifesspa.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Quadro 1.
7.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar ou final da proposta, poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica em até 48 horas após sua divulgação, para o endereço poloconstrucao@unifesspa.edu.br.
7.3. Qualquer recurso recebido, via e-mail, fora do horário de atendimento (das 08h:00min às 18h:00min), terá o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo.
7.4. Qualquer recurso recebido fora do prazo será desconsiderado.
7.5. A decisão sobre a petição deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.
7.6. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente pela Coordenação do projeto.
7.7. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado na página eletrônica do IEA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão fundamentada da Coordenação do Polo Construção, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8.2. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas
Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Mavíael de Carvalho
Coordenador de Extensão do Polo Construção